Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 11F9-0A23-8B7A-0631.

9º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 831/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM

ENTIDADE	**:**	**DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM**
DATA	**:**	04/11/25
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 19/23 – Proc. Adm. nº 20.642/25
ADITAMENTO	**:**	Nº 831/23 - 9

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Educação, neste ato representada por **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, o **DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 49.454.960/0001-10, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Sete de Setembro, nº 918/930, Vila Sfeir, CEP 13.330-350, Telefone: (19) 3875-3435, E-mail: gerente@vicentinos.org.br, neste ato representada por sua Presidente, **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA TONIN DORIGUELO,** brasileira, viúva, portadora do RG nº 20.626.080-5 e do CPF nº 311.082.388-82 , têm entre si justo e contratado o 9º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/23 e respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, como descrito abaixo:

DO REAJUSTE			
Valor per capita	**Valor per capita anual com reajuste de 4,77%**	**Diferença referente ao reajuste**	**Valor R$ referente ao reajuste** *(Diferença de R$ 548,45 x 231 alunos x 12 meses)*
R$ 11.497,89	R$ 12.046,34	R$ 548,45	R$ 126.691,95

1.1.1. Os efeitos deste reajuste retroagirão a 02/01/25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Considerando a diferença entre 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) - Convenção Coletiva e 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) – Reajuste, fica o valor per capita reequilibrado

em 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento), conforme descrito abaixo:

DO REEQUILÍBRIO			
Valor per capita anual com reajuste de 4,77%	**Valor per capita anual após reequilíbrio de 0,41%**	**Diferença referente ao reajuste**	**Valor R$ referente ao Reequilíbrio** *(Diferença de R$ 49,39 x 231 alunos x 6 meses)*
R$ 12.046,34	R$ 12.095,73	R$ 49,39	R$ 5.704,54

2.1.1. Os efeitos deste reequilíbrio retroagirão a 01/07/25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1. O valor per capita anual passa a ser R$ 12.095,73 (doze mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos) e o valor total do aditivo é de R$ 132.396,49 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00, PPA 2022/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

5.1. A presente avença tem fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 04 de novembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 11F9-0A23-8B7A-0631.

MARIA APARECIDA DE FÁTIMA TONIN DORIGUELO
Presidente

Gestores:

Joao Wilson Godoi Junior

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosana Satiko Sassaki

Lucelaine Borges Zampolin

/

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 11F9-0A23-8B7A-0631.

PC

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 11F9-0A23-8B7A-0631.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM	49454960000110	CONTRATADA	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ROSANA SATIKO SASSAKI	16517769897	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO	24636091841	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN	28755620884	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
EDIVILSON CARDOSO RAFAETA	19688624802	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	17891347816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CUSTODIO TAVARES DIAS NETO	00411149652	PREFEITO	Digital